



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6058 - Quinta-feira, 8 de agosto de 2019  
**Divulgação:** Quinta-feira, 8 de agosto de 2019    **Publicação:** Sexta-feira, 9 de agosto de 2019

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** RENAN DA SILVA AGUIAR, 1098284/01, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA) a afastar-se do Município no período de 20/08/2019 a 23/08/2019, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 66ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV) e da Reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, em Manaus/AM, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 352, de 06/08/2019. (Processo 19.13.000004092-6)

**DECIDE** acolher os pareceres da CPI e do COMAP (5059117 e 5470230), no sentido de arquivar o inquérito administrativo face ao ex-servidor MANOEL ANTÔNIO ROSA DA SILVA, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 362, de 06/08/2019. (Processo 001.037419.14.5.00000)

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores: CAROLINE TURRI, matrícula nº 1396420/1, Coordenadora, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01/08/2019, através da Portaria 349, de 07/08/2019. (Processo 19.0.000088591-9)

**NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto por ANA LUÍSA SOARES DE CARVALHO, inativa, e mantém a decisão que indeferiu o pedido de indenização de licença-prêmio, por falta de amparo legal, em decisão de última instância administrativa, nos termos do art. 186, da Lei Complementar nº 133,

de 1985, através da Portaria 358, de 06/08/2019. (Processo 18.0.000094662-8)

**NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto por CARMEM LÚCIA DE BARROS PETERSEN, inativa, e mantém a decisão que indeferiu o pedido de indenização de licença-prêmio, por falta de amparo legal, em decisão de última instância administrativa, nos termos do art. 186, da Lei Complementar nº 133, de 1985, através da Portaria 359, de 06/08/2019. (Processo 18.0.000078922-0)

**NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto por LAURA ANTUNES MATTOS, inativa, e mantém a decisão que indeferiu o pedido de indenização de licença-prêmio, por falta de amparo legal, em decisão de última instância administrativa, nos termos do art. 186, da Lei Complementar nº 133, de 1985, através da Portaria 360, de 06/08/2019. (Processo 18.0.000080801-2)

**NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto por MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE, matrícula 506816/3, Assistente Administrativo, e indefere o pedido de pagamento de gratificação de incentivo à arrecadação (GIA), por falta de amparo legal, em decisão de última instância administrativa, nos termos do art. 186, da Lei Complementar nº 133, de 1985, através da Portaria 361, de 06/08/2019. (Processo 16.0.000013763-8 )

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, matrícula 913197/02, Arquiteto, a afastar-se de suas funções para participar Reunião de Revisão de Carteira - SAIN, em Brasília /DF, no dia 31 de julho de 2019, com ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31.12.1985, através da Portaria 7694720 de 30/07/2019 (Processo 19.0.000089956-1).

**COLOCA** CARLOS LUIS ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 271941/01, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, no período de 01/08/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 7718604, de 01/08/2019 (processo 18.0.000038813-7).

**CONCEDE**, a GUACIRA MARIA SANTOS DOS SANTOS, 300072/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7653798 de 24/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a VERA DOMINGAS BAPTISTELLA CUMERLATO, 284054/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7564660 de 16/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a LUIZ PAULO STIBORSKI, 344312/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 23/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7681318 de 29/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a BERNARDINO PAULO DA ROSA BERNARDES, 112449/4, Porteiro, AC10403, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 29/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7681206 de 29/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a DARLIZE TEIXEIRA DE MELLO, 394297/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7681261 de 29/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a VALDY JOSE DE GODOY JUNIOR, 346059/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 23/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7681129 de 29/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a JOSE CARLOS SILVA DE MOURA, 339407/1, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 15/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7631370 de 23/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a IAFA GRINSCHPUN, 351791/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 06/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7564794 de 16/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a MARINARA ROMANATO DE CASTRO PEIXOTO, 239267/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 12/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7564911 de 23/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a MARIA ROSANE PEREIRA SILVEIRA, 343551/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7564958 de 16/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, à servidora LETÍCIA SCHWANTES, 880702/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 anos, a contar de 22/11/2019, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7759154, de 06/08/2019 (processo 19.0.000094745-0).

**CONVOCA** FABIANA LEBOUTTE DA FONSECA, 1487809/1, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 05/08/2019 a 12/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7733418 de

02/08/2019 (Processo 19.0.000092877-4).

**CONVOCA** ALEXSANDER RAMOS DE OLIVEIRA, 1436503/2, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/07/2019 a 12/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7734187 de 02/08/2019 (Processo 19.0.000094464-8).

**DESIGNA** membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, conforme determinado no Decreto 16.798, de 21 de setembro de 2010, que institucionalizou o Sistema de Arquivos do Município de Porto Alegre (SIARQ/POA), no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2021, sob a coordenação de CAMILA LACERDA COUTO, matrícula 1087185, arquivista, MÁRCIA DA SILVA DUPKE, matrícula 798580, arquivista, titular, e ALINE NASCIMENTO MACIEL COMASSETTO, matrícula 1294091, arquivista, suplente, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (CGD/SMPG); VERA LÚCIA SANTOS DOS SANTOS, matrícula 1136909, arquivista, titular, GABRIEL RUSSO FERREIRA, matrícula 539299, arquivista, suplente, ANA INÊS ARCE, matrícula 435070, arquivista, com formação em História, titular, da Secretaria Municipal de Cultura (SMC); MARLI REJANI D'AVILA PEREIRA, professora, com formação em História, suplente, da Secretaria Municipal de Educação (SMED); DENISE DE OLIVEIRA BARREIRO, matrícula 372265, procuradora, titular, e ADRIANA SCHAEWER AZEVEDO, matrícula 329098, procuradora, suplente, da Procuradoria-Geral do Município (PGM); EDI ELI BLAUTH, matrícula 701273, contadora, titular, e LUCAS GASPERIN, matrícula 954540, contador, suplente, da Secretaria Municipal da Fazenda (CTGM/SMTC), através da Portaria 7752952 de 05/08/2019 (Processo 18.0.000054697-2).

**DESIGNA** ALINE MARIA REINBOLD SIMOES, 512683/3, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700014, substituindo VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, 532888/2, Psicologo, ES129NS, por motivo de Licença Prêmio, de 05/08/2019 a 19/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7626413 de 22/07/2019 (Processo 19.0.000092006-4).

**DESIGNA** CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/3, Auxiliar Tecnico, AT50106, adido, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700015, substituindo ELISA CORREA DOS REIS, 1107755/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 24/07/2019 a 02/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7651190 de 24/07/2019 (Processo 19.0.000092676-3).

**DESIGNA** AMANDA KONRATH GRESSLER, 993867/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Agente de Planejamento Setorial, 11150038, do/da Equipe de Vantagens e Benefícios/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501022, substituindo BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença prêmio, de 24/07/2019 a 07/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7663385 de 25/07/2019 (Processo 19.0.000092121-4).

**DESIGNA** CAROLINE MATOZO CABALHEIRO, 1151282/1, Assistente Administrativo, AA10406,

efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Agente de Planejamento Setorial, 11150038, do/da Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão/Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501021, substituindo JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Benefício Assiatencial LG/LA, de 26/07/2019 a 09/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7680503 de 29/07/2019 (Processo 19.0.000092236-9).

**DESIGNA** ZILAH GOMES LENTINO, 1133276/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Coordenação de Patrimônio Imobiliário/Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700017, substituindo ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, 330465/4, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio, de 22/08/2019 a 05/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7730483 de 02/08/2019 (Processo 18.0.000016260-0).

**EXONERA**, a pedido, MARLA SPILKI, 449560/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/08/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7737079, de 02/08/2019 (Processo 19.0.000095866-5).

**EXONERA**, a pedido, JANE BEATRIZ GABRIEL PITHAN, 1148273/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 05/08/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7745749, de 05/08/2019 (Processo 19.0.000096384-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11/07/2019, em relação a SUSANA GARCIA MACHADO, matrícula 501041/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria nº 6668016, de 11/04/2019, que prorrogou sua cedência à Prefeitura Municipal de Guaíba, mantendo o regime complementar de trabalho, em permuta com LETÍCIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, e com RENATA ZANELLA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 7725852 de 01/08/2019 (processo 18.0.000009371-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/08/2019, em relação a JACQUELINE PITOMBO, matrícula 476710/01, Recepcionista, AA.1.08.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6368518, de 08/03/2019, que prorrogou o prazo de seu exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2018 a 31/12/2019, face o retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7681936, de 29/07/2019 (processo 19.0.000072445-1).

**MODIFICA** a Portaria 5925477, de 21/01/2019, que relatou servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/01/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, excluindo o nome do servidor VLADIMIR STOLZENBERG TORRES, matrícula 556674/01, Biólogo, ES.1.09.NS, através da Portaria 7681499, de 29/07/2019 (processo 19.0.000004606-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13641010, substituindo ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 24/07/2019 a 02/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7765726 de 06/08/2019 (Processo 19.0.000037188-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIA CLÁUDIA BOMBASSARO CALLEGARI, 540095/01, Professora; ADRIANA ALANO MARRONE, 279460/01, Monitora; ADRIANA DOS SANTOS GOMES, 340872/01, Bibliotecária; ADRIANA LUDKE NARDI, 939113/02, Nutricionista; ADRIANA MENEZES MACHADO, 814456/02, Bibliotecária; ADRIANA WINTER FERREIRA, 329827/01, Monitora; ALEXANDRA ALVES SABADIN, 1299280/01, Arquiteta; ALINE ROCHA MENDES, 396397/02, Professora; ANA LÚCIA CARBONELL MARTINS, 563940/02, Professora; ANA PAULA REIS DE MORAIS COSTA, 1210653/01 Professora; ANDRÉA DE ALMEIDA DE JESUS, 420521/01, Professora; ANELISE BOZZETTO DA SILVA, 1001280/01, Nutricionista; ANELISE TOLOTTI DIAS NARDINO, 1170961/01, Bibliotecária; BIANCA BISCHOFF DE OLIVEIRA CRUZ, 1171224/01, Bibliotecária; CARLA ADRIANA MAHLER GONZAGA, 532323/01, Professora; CÉLIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS, 1262394/01, Professora; CÍNTIA DOS SANTOS COSTA, 1002198/01, Nutricionista; CLARISSA LAPENDA MARINHO, 1433610/01, Nutricionista; CLÁUDIA AMARAL DOS SANTOS LAMPRECHT, 158528/02, Professora; DANIELA RODRIGUES ESPÍNDOLA, 1210882/01, Professora; DÉBORA ENGELMAN, 1210076/01, Professora; ELISABETH SARATES CARVALHO TRINDADE, 392537/01, Professora; FABIANA DO NASCIMENTO BAETA DE MELLO, 1242806/01, Professora; FERNANDA MAYA GUIMARÃES, 824115/02, Professora; GEANI REGINA DRÖESCHER, 913288/01 e 913288/02, Professora; GISELE RODRIGUES SOARES, 990374/02, Professora; GLÓRIA REGINA DA SILVA SANTOS, 1104128/01, Professora; GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO, 872390/02, Engenheiro Civil; ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, 1021290/01, Professora; JACQUELINE GOMES DE AGUIAR, 422219/01, Professora; JANDER LUIZ RAMA, 1229303/01, Professor; JANDIRA SANTOS RODRIGUES, 572060/04, Professora; JAQUELINE CADORE LOBORUK, 1217739/01, Professora; JUCIELE WEIRICH, 1327909/01, Nutricionista; LUCIDE NICOLLI LEAL MARTINS, 148894/02, Nutricionista; LUTIANE NOVAKOWSKI, 417455/05, Professora; MARIA ANUNCIAÇÃO CICHERO SIECZKOWSKI, 235213/01 e 235213/02, Professora; MARIANA MENEZES DE AYALA, 1313703/01, Professora; PAOLA CONTIERO, 561268/01, Professora; REGINA DEGANI VIDARTE BRAUM, 184280/02, Nutricionista; RENATA PIRES GOULART, 1327917/01, Nutricionista; RODOLFO DE MATOS ROCHO, 792278/02, Bibliotecário; ROSÂNGELA SCHNEIDER ALVES, 424861/02, Professora; ROSINARA NASCIMENTO DA ROSA, 211774/02, Professora; SARA BORTOLUZ, 1323717/01, Nutricionista; SCHEILA THAIS LUDKE NEITZEL, 1235940/01, Professora; SINARA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 441858/01, Professora; SUSANI PEREIRA CONCEIÇÃO, 1028405/01, Professora, para, sob a coordenação da primeira, a partir de 01 de julho de 2019, constituírem a Comissão Verificadora a fim de realizar verificação “in loco” das condições constitutivas com vistas aos processos de Cadastramento, Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre, conforme Resolução CME/PoA 017/2016 e Lei Municipal 8198/1998, tornando sem efeito a Portaria 409, de 10/07/2018, através da Portaria 376, de 01/08/2019 (processo 19.0.000086544-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores DIOGENES SAVI MONDO, matrícula 1224182, Engenheiro (titular), e DOUGLAS CRUZ BERNARDES, matrícula 424835, Engenheiro (substituto), como fiscais de contrato e ANDREIA ALESSANDRA VIGO, matrícula 1374877, Coordenadora, como fiscal de serviço para fiscalizarem o contrato com a Empresa Elevadores Alcer Ltda responsável pelos serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva do elevador de passageiros e dois montacargas da Cinemateca Capitólio pelo período de 22/07/2019 a 10/05/2020, através da Portaria 55 de 01/08/2019 (Processo 17.0.000059862-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico Especialista, matrícula 116014-1, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, para a Gestão do contrato entre o Município de Porto Alegre e a Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD, para gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde, através da Portaria 783, de 07/08/2019 (processo 16.0.000071583-6).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a NADIA MARIA LORINI, 437983/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Universidade Corporativa/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 28/04/2019, os efeitos da Portaria 722 de 20/05/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/05/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1345 de 07/08/2019 (Processo 19.10.000006553-6).

**CONCEDE**, a LAERCIO NEVES DA SILVA, 1118897/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Preventiva e Corretiva/Coordenação de Manutenção de Equipamentos Móveis/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, de 29/06/2019 a 28/06/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1344 de 07/08/2019 (Processo 17.10.000001387-0).

**DESIGNA** JORGE BRAGA MARTINS, 742913/2, Operário, AC20402, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial II/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e

Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82440000, substituindo JOSE LUIS DA SILVA CRUZ, 1277014/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de licença prêmio, de 22/07/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1342 de 06/08/2019 (Processo 19.10.000006384-3).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 1242, de 19/07/2019, que designou JORGE BRAGA MARTINS, 742913, Operario, AC20402, para substituir JOSE LUIS DA SILVA CRUZ, 1277014, Agente de Saneamento, OP21504, na função gratificada de Líder de Equipe I, por motivo de Licença Prêmio, de 22/07/2019 a 05/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1341 de 06/08/2019 (Processo 19.10.000006384-3).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, ALINE PRESTES DE JESUS, 131261.8/01, Administradora, ES.4.01.NS, estágio probatório de 05/02/2016 a 04/02/2019, com base no Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 303, de 06/08/2019 (processo 19.14.000001337-3).

**DECLARA** estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, ALEXANDRA MARIA BRITO WUNDERLICH, 133160.4/01, Arquiteta, ES.4.03.NS, estágio probatório de 16/05/2016 a 15/05/2019 com base no Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 304, de 06/08/2019 (processo 19.14.000001293-8).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CAROLINA MONTE LAGUE, matrícula 993879/01, Técnico Social – Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS, de 26 a 30 de agosto de 2019, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, sem ônus adicionais para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 521, de 07/08/2019 (Processo 19.15.000004822-0).

**CONVOCA** PATRICIA LONDERO LIMA, matrícula 530715/03, Técnico em Enfermagem, para prestar serviço noturno, a contar de 01/07/2019, com base no artigo 37, inciso III, e artigo 110, inciso V, alínea “b”, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 507, de 02/08/2019 (Processo 19.15.000004016-5).

**EXONERA**, a pedido, VEREDIANA NUNES DOS SANTOS, matrícula 1273817/01, do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 06/08/2019, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 520, de 06/08/2019 (Processo 19.15.000004921-9).



**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata LISSANDRA VIEIRA SOARES, Psicólogo – 5º Negro (156º Geral), a Portaria 460, de 16/07/2019, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/07/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, através da Portaria 519, de 06/08/2019 (Processo 17.15.000003851-8).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DOMENICA LUCCIA GUIZZO RIGOTTO RIZK, 1418-4, para integrar o Grupo de Trabalho para Estudos de Ferramentas para Gestão de Pessoal, passando a ser Coordenadora do Grupo de Trabalho, em substituição a ADRIANA RAQUEL FOSSÁ, 946-6, a contar de 01/07/2019, através da Portaria 79 de 24/07/2019. (Processo 18.16.000010046-1)

**PRORROGA** a designação dos relatores para a Equipe de Defesa de Autuações (EDA), dos seguintes empregados: CRISTIANO RICARDO ZORAWSKI, 361.1; HARYEL FORTES, 1956.9; RAFAELA ZILLI, 1920.8 e BÁRBARA OLIVEIRA CASTILHOS GIULIANI, 2144.0, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01/08/2019, nos termos da Ordem de Serviço EPTC nº 10/2017 e alterações posteriores, através da Portaria 80 de 29/07/2019. (Processo 19.16.000004007-3)

## **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTITUI** a Comissão Permanente de Acompanhamento de Ingresso de Cotista Negro do IMESF, para admissões mediante Concurso Público, a contar de 15/02/2019, composta pelos membros abaixo, através da Portaria 123 de 08/08/2019 (Processo 16.20.000000235-6).

<b>Entidade/Setor</b>	<b>Titular</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Suplente</b>	<b>Matrícula</b>
Sempre Mulher - Instituto de Pesquisa e Intervenção Sobre Relações Raciais	PRISCILA SANTOS DA SILVA	-	VERA LUCIA CINTRA	-
Associação Comunitária Amigos e Moradores do Bairro Cidade Baixa e Arredores - MOCAMBO	MARIA ELAINE RODRIGUES ESPÍNDOLA	-	NILCE MARIA RODRIGUES	-
CENCOR I – Centro Comunitário da Vila Orfanatório I	ANDRÉIA REGINA DE PAULA DOS SANTOS	-	VIVIANE TEREZINHA BATISTA NUNES	-
Gerência Políticas Públicas de Equidade Etnorracial - População Negra/Povos Indígenas - SMS	ELAINE OLIVEIRA SOARES	38226-0	SARA JANE ESCOUTO DOS SANTO	48495-3
Assessoria Jurídica - IMESF	GUILHERME DOS SANTOS TODESCHINI	2902765	NATALIE SANTANA MIORANDO	2902180
Recursos Humanos - IMESF	VIVIANE FINATTO	2901755	RÔMULO EDLER	2902059
Recursos Humanos - IMESF	NATHÁLIE CRESTANI	2900258	GISLAINE COSTA DA SILVA	2901792

## **Despachos**

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000002005-4** - DEFERE, em relação a REGINA FERREIRA SALVADOR, 528060/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 4740 dias = 12 anos, 12 meses, excluído o período colidente.  
- Prefeitura Municipal de Alvorada: de 26/04/1989 a 31/03/1994  
- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 05/04/1994 a 28/04/2002

**Processo 19.13.000003823-9** - DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço público prestado às forças armadas de ARISTIDES GONZALEZ KRAUSE, 268309/1, ex-servidor da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 01.020177.93.3, publicado em 20/08/1993, face exoneração.

**Processo 19.13.000003453-5** - DEFERE, em relação a MARIA ISABEL OLIVEIRA VIEIRA, 1272721/1, técnico em treinamento e seleção, ES134NS, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 3239 dias = 08 anos, 10 meses, 19 dias.  
- Prefeitura Municipal de Viamão: de 01/05/2004 a 31/10/2007; de 01/11/2009 a 23/04/2012; de 01/05/2012 a 26/04/2015

**Processo 001.000565.05.9** - DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço público estranho ao município de JOICE GALLI, 511629/1, ex-servidor da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, efetuada através do processo 001.000565.05.9, publicado em 11/12/2006, face exoneração.

**Processo 19.13.000003077-7** - DEFERE, em relação a NADIA CHIES, 343472/2, Médico Clínico Geral, ES124EXMed, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).  
Total de 209 dias = 06 meses, 29 dias, excluído o período colidente.  
- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS: de 18/07/1992 a 11/02/1993

**Processo 19.13.000003077-7** - DEFERE, em relação a NADIA CHIES, 343472/4, Médico Clínico Geral, ES124EXMed, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).  
Total de 555 dias = 01 ano, 06 meses, 10 dias, excluído o período colidente.  
- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS: de 08/01/1991 a 14/06/1991; de 17/06/1991 a 17/07/1992.

**Processo 19.13.000001950-1** - DEFERE, em relação a PAULO GILBERTO KLEIN, 547363/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.  
Total de 30 dias.

- Ministério da Defesa: de 06/07/1987 a 04/08/1987

**Processo 01.046097.05.8** - DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço público estranho ao município de FREDERICO GORSKY NETO, 556583/1, ex-servidor da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 01.046097.05.8, publicado em 29/11/2005, face exoneração.

**Processo 01.009910.99.9** - DEFERE, em relação a MARCIA DA SILVA QUADRADO, 330283/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 487 dias = 01 ano, 04 meses, 02 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 01/09/2001 a 31/12/2002.

**Processo 19.0.000090919-2** – DEFERE o pedido de indenização de férias proporcionais, apresentado pela ex-servidora, exonerada a pedido, BARBARA CRISTINA FARINA, 727559/3, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000091855-8** – DEFERE o pedido de indenização de férias proporcionais, apresentado pela ex-servidora, aposentada, MARILDA DA SILVA FERREIRA, 278704/1, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000093012-4** – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela ex-servidora, aposentada, LILI JACINTA BOUFLEUR, 585560/1, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000090369-0** - DEFERE, a contar de 31/07/2019, o pedido de cancelamento da suspensão da concessão do auxílio alimentação, apresentado por TAILA SUIAN IDZI, 1155601/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000049169-4** - DEFERE o pedido de redução de 02 horas-aula, a contar de 28/06/2019, apresentado pela servidora MAGDA AMARAL VATEF, 364098/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

**Processo 19.0.000080042-5** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado pelo ex-servidor, aposentado, ANTÔNIO CARLOS GARCIA D'ALMEIDA, 124646/2, por falta de amparo legal.

**Processo 19.0.000087079-2** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado pelo ex-servidor, aposentado, JOSÉ CARLOS KEIM, 124646/2, por falta de amparo legal.

**Processo nº 19.0.000074529-7** - INDEFERE o pedido de LTI, apresentado pela servidora SIMONE MONTAGNA COSSIO, 1314483/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

**Processo 19.0.000091408-0** - INDEFERE o pedido de revisão de margem consignável, apresentado por RENATO LUIS ARMANI, 505563/03, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de amparo legal.

**Processo 17.0.000007351-2** - INDEFERE o pedido apresentado pelo ex-servidor RONALDO ENDLER, 825016/04, Chefe de Seção, exonerado a contar de 28/12/2016, de parcelamento de reposição à Fazenda Municipal, decorrente de valores recebidos indevidamente no mês de exoneração, por falta de amparo legal.

**Processo 19.0.000062367-1** – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio apresentado por ANTONIO NEVES, 124520/01, inativo, por falta de amparo legal.

**Processo 19.0.000055854-3** - INDEFERE o pedido de concessão de licença para tratar de interesses particulares, apresentado por JANE BEATRIZ GABRIEL PITHAN, 1148273/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por interesse público, nos termos do art. 160, § 1º, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985.

**Processo 19.0.000048887-1** - INDEFERE o pedido apresentado por ANGELA MARIA ROSA DA COSTA ONGARATTO, de registro de desconto a título de pensão alimentícia, em relação ao servidor REINALDO ONGARATTO, 334045/01, por falta de amparo legal.

**Processo 18.0.000076570-4** – INDEFERE o pedido efetuado pela servidora MARCELA LÍRIO CAMPO, 837766, Professora M5, quanto ao adicional noturno, por ausência de suporte fático.

**Processo 19.0.000093456-1** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela ex-servidora, aposentado, NARA TERESINHA AVILA DE FREITAS, 348329/1, por falta de amparo legal.

**Processo 001.009437.07.0** – MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de ADRIALDA FATIMA SFOGLIA LORENZI, 502884/1, Professor, ED103M5, efetuada através do processo 001.009437.07.0, publicada em 09/02/2009, quanto ao total averbado, que passa a ser de 4018 dias, e não como constou, face revisão.

**Processo 19.13.000000791-0** - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de MARIA INES MICHELUCI RODRIGUES BELLO, 292294/1, Biólogo, ES109NS, efetuada através do processo 001.000488.99.2, publicada em 24/03/1999, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto ao período que passa a ser de 02/07/1990 a 31/08/1992, bem como o total de 792 dias, e não como constou, face revisão.

**Processo 18.13.000005247-3** – MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de MARIA INES MICHELUCCI RODRIGUES BELLO, 292294/1, biólogo, ES109NS, efetuada através do processo 001.034113.92.4, publicado em 12/11/1992, referente à Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, quanto ao período que passa a ser de 13/04/1988 a 01/07/1990, e não como constou, face revisão.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000045814-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 28/12/2018, relativa à servidora ZAIR GOULARTE MACIEL, 261431/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000063420-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 18/04/2019, relativa ao servidor SERAFIM ENEU DA SILVA, 99251/02, Operário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000083317-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 02/05/2019, relativa à servidora MARIANA VENAFRE PEREIRA DE SOUZA, 1226088/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000057880-3** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia-falta dos dias 11, 13 e 15/03/2019, relativos à servidora ADRIANA VIEIRA MATOS DA COSTA, 1116444/03, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000061256-4** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 29/03/2019, relativa à servidora SILVANA FERRAZ DA SILVA, 536663/01 Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000070071-4** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia-falta dos dias 11, 15, 17, 22, 23, 25 e 26/04/2019, relativos ao servidor KAUAN NEGRI, 1336363/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.00002638-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 30/11/2018, relativo à servidora BARBARA GUARAGNI CALZA FORK, 965264/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000066155-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 29/03/2019, relativo à servidora SANDRA MAUSOLF, 283426/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000064173-4** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 30/04/2018, relativo ao servidor MANOEL JOSÉ ÁVILA DA SILVA, 850965/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000041900-4** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia-falta do dia 28/01/2019 e de atraso dos dias 24 e 30/01/2019, relativos à servidora PAULA ARAUJO MENDEZ, 1386379/01, Professor M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000074020-1** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 26/09/2017, relativo à servidora CRISTIANE VIEIRA CHAGAS SCHROEDER, 277244/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000050863-5** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 08/01/2018, relativo à servidora JANETE DOS SANTOS BARBOSA, 253720/02, Cozinheiro, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000083448-6** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta do dia 22, 23 e 24/05/2019, relativo à servidora MARCIA DE FATIMA SCHARDONG SIQUEIRA, 1477382/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000031731-7** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia-falta dos dias 17, 18, 21 a 25, 28 a 31/01/2019, relativos à servidora MAGDA RAQUEL DAVILA PEREIRA, 243817/01, Professor M5; dos registros de meia-falta dos dias 02 a 04, 14 a 18, 21 a 25, 28 a 31/01/2019 e de falta dos dias 07 a 11/01/2019, relativos à servidora JAQUELINE DOS SANTOS MOURA, 570634/07, Monitor; dos registros de meia-falta dos dias 02 a 04, 07, 22 a 25, 28 a 31/01/2019, relativos à servidora FABIANA VELASQUES JARDIM, 1042289/02, Monitor; dos registros de meia-falta dos dias 02 a 04, 09 a 11, 14 a 17, 21, 23 a 25 28 a 31/01/2019 e de falta dos dias 07, 08 e 18/01/2019, relativos à servidora MARA ROSANE SILVA VIEIRA, 1049305/02, Monitor; dos registros de meia-falta dos dias 07 a 11, 14 a 18, 21 a 25, 28 a 31/01/2019 e de falta dos dias 02 a 04/01/2019, relativos à servidora ANNA PAULA ALVES DE ARRUDA, 1411233/01, Monitor; dos registros de meia-falta dos dias 02 a 04, 07, 08, 14 a 18, 21 a 25, 28 a 31/01/2019 e de falta dos dias 09 a 11/01/2019, relativos à servidora MARIA HELENA DE SOUZA FERNANDES, 1447483/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000082448-0** - INDEFERE o pedido de abono de falta dos dias 06, 07, 08 e 09/05/2019, relativo ao servidor ALEXANDRE AUSANI HUFF, 1393910/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000079873-0** - INDEFERE o pedido de abono de falta do dia 22/03/2019, relativo à servidora FATIMA NEIDER DA SILVA RIBEIRO, 282884/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000046804-8** - INDEFERE o pedido de abono de falta do dia 12/07/2018, relativo ao servidor ADÃO VASQUES MACHADO FILHO, 395137/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000094983-6** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta no dia 25/06/2019 relativo ao servidor JOSÉ MANOEL DE SOUZA SANTOS, 1151010/1, Assistente administrativo da Secretaria Municipal da Cultura, com base na análise da área técnica competente.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000002678-8** – INDEFERE, em 31/07/2019, o pedido de reconsideração de aposentadoria especial realizado pela servidora LILIANE CARDOSO HILGERT, 29431.0, Cirurgiã-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **EDITAL 020/2019 PROCESSO 19.0.00000843-8**

O COORDENADOR DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 13 de agosto do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

##### **RECURSO VOLUNTÁRIO**

Assunto: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 19 0 0000730 14 1

Recorrente: JANE COMUNELLO

RELATOR - SIMONE RITA XAVIER CAMARGO

**RECURSO DE OFÍCIO**

Assunto: IPTU/TCL - RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

2) PROCESSO 19 0 000078062 9

Recorrido: MARCELO CATAFESTO DE SOUZA

RELATOR – EDSON WOHLERT

Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

**EDSON WOHLERT**, Coordenador substituto da 2ª Câmara

**EDITAL 021/2019**  
**PROCESSO 19.0.000000830-6**

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 14, 21 e 28 de agosto do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**RELATOR - LUCIANO COELHO DIAS**

**PROCESSO:** 18 0 0001329 20 7 (001 105118 17 6)

**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

**RECORRENTE:** SUZANA GABRIEL

**RECURSO DE OFÍCIO**

**RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN**

**PROCESSO:** 19 0 0000599 76 2

**ASSUNTO:** ISSQN-CANCELAM./RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

**RECORRIDO:** S R E ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

**RECURSO DE OFÍCIO**

**RELATOR - GAMALIEL VALDOVINO BORGES**

**1) PROCESSO:** 19 0 0000735 10 0

**ASSUNTO:** ISSQN-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

**RECORRIDO:** MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE

**2 ) PROCESSO** 19 0 0 000735 13 5

**ASSUNTO:** ISSQN-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

**RECORRIDO :** MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**RECURSO DE OFÍCIO**

**RELATOR - ROGÉRIO VIANNA TOLFO**

**1) PROCESSO:** 19 0 0000735 53 4

**ASSUNTO:** ISSQN-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

**RECORRIDO:** MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE

**2) PROCESSO:** 19 0 0000735 71 2

**ASSUNTO:** ISSQN-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

**RECORRIDO:** MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

**MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA**, Coordenador da 1ª Câmara



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2019

PROCESSO 19.0.000062462-7

Dispõe sobre o fluxo de encaminhamentos relacionados aos processos de efetividade dos Conselhos Tutelares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Das Competências:

1. Conselheiros Tutelares e Servidores:

- 1.1. Abrir processo eletrônico com pedido de ajuste, mediante justificativa sobre ausências de marcações através de memorando eletrônico;
- 1.2. Instruir processo com documentos comprobatórios;
- 1.3. Entregar documentos comprobatórios originais à UACT/SMDSE, para arquivamento.

2. Chefias de cada unidade, ou substituto:

- 2.1. Ajustar a efetividade dos conselheiros tutelares e estagiários da microrregião em que estiver lotado;
- 2.2. Instruir e remeter processo SEI com memorando e documentos comprobatórios à UACT/SMDSE;
- 2.3. Remeter documentos comprobatórios originais à UACT/SMDSE para arquivamento.

3. Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares:

- 3.1. Ajustar a efetividade de estagiários e da chefia de cada unidade do Conselho Tutelar;
- 3.2. Revisar os ajustes realizados pelas chefias das unidades do Conselho Tutelar;
- 3.3. Emitir relatórios para validação da Corregedoria dos Conselhos Tutelares;
- 3.4. Validar a efetividade das chefias das unidades do Conselho Tutelar;
- 3.5. Encaminhar processos para homologação com ou sem ressalvas ao GS-SDMSE

4. Colegiados:

- 4.1. Assinar requerimento de Compensação de Horas juntamente com o conselheiro tutelar requerente;
- 4.2. Assinar anuência para cumprir Compensação de Plantão fora do disposto no Decreto 17.039/2011.

**5. Corregedorias dos Conselhos Tutelares.:**

**5.1. Validar a efetividade dos conselheiros tutelares;**

**5.2. Prestar “de acordo” para abonos de faltas e atrasos.**

Art. 2º - Das justificativas apresentadas:

§ 1º Toda a ausência de marcação deve ser justificada, mediante emissão de memorando do colegiado à chefia da unidade da Microrregião, onde:

1. Observar nas ausências de marcações, o horário e o motivo pela ausência de marcação.

- 1.1. As ausências de marcações referem-se a “marcação off-line”, “bloqueado por lista”, “negado local”, “esquecimento”, ou “atividade externa ao Conselho Tutelar”;
- 1.2. Todas as atividades externas devem ser comprovadas por documentos oficiais;
- 1.3. Nos casos de “bloqueado por lista” e “negado local”, deve ser informado à chefia da unidade, para providências imediatas junto ao setor de informática da SMDSE;

2. Retificação de justificativa entregue, será considerada por manifestação oficial. (errata)

Art. 3º - Dos prazos:

1. Justificativas deverão ser entregues quinzenalmente a saber:

- 1.1. De 01 a 15: até o 2ª dia útil da próxima quinzena;
- 1.2. De 16 a 31: até o 2ª dia útil do mês subsequente;
- 1.3. O prazo final para ajustes será no dia 05;
- 1.4. O prazo final para retorno da homologação até o dia 10.

Art. 4º - Dos Documentos Comprobatórios:

1. Serão considerados documentos comprobatórios: Atestados, Declarações e Comprovante de Comparecimentos;

2. Atestados médicos de **dois dias (ou mais)** deverão obrigatoriamente ser entregues na perícia médica no Posto de Saúde do IAPI. Para isto, deve-se comparecer ao RH e retirar o Laudo para o encaminhamento em até 24h após a emissão do Atestado.

Art. 5º - Das Compensações de Horas:

1. A utilização para gozo de Banco de horas, ou de Compensação de Plantão dora do disposto no Decreto 17.039/2011:

- 1.1. Abrir processo SEI com 30 dias de antecedência;
- 1.2. Incluir requerimento específico com justificativa;
- 1.3. Coletar assinatura colegiada; (para conselheiros tutelares)
- 1.4. Remeter processo à UACT/SMDSE

Art. 6º - Demais situações sobre o tema, seguir Decretos 17.194/2011, 17.273/2011, 19.695/2017, 19.721/2018 e Instruções Normativas 05/2017 da SMPG e IN 01/2017 da SMDSE.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigência a contar de 01/08/2019.

Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

**NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **PORTARIA 384/2019** **PROCESSO 18.0.000114541-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2019.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Wenceslau Fontoura

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2986\\_ce\\_263226\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2986_ce_263226_1.pdf)

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 129/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social:

\* Associação Recreativa e Cultural Sport Vida - inscrição número 300.

- A entidade desenvolverá os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

- Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 5 de agosto de 2019.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**EDITAIS**

**Editais**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO 0521.259-53**

**PROCESSO 19.0.000071267-4**

**CONTRATO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/Nº 0521.259-53

**BENEFICIÁRIO:** Município de Porto Alegre

**OBJETO:** Contratação de operação de crédito para execução da Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado, com vistas a atender população estimada de 291.967 habitantes, equivalente a 95% do valor do investimento, na modalidade operacional Abastecimento de Água no âmbito do Programa Saneamento Para Todos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 220.711.911,94 (duzentos e vinte milhões, setecentos e onze mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

**PRAZO DE CARÊNCIA:** 44 (quarenta e quatro) meses

**FORMA DE PAGAMENTO (AMORTIZAÇÃO):** 240 (duzentos e quarenta) meses, contados a partir do término do período de carência.

**BASE LEGAL:**

Instrução Normativa 22, de 3 de agosto de 2018

Instrução Normativa 39, de 24 de outubro de 2012

Lei Municipal nº 12.490, de 27 de dezembro de 2018

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, que ocorrerá no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 260/2019 - PROCESSO 19.0.000083043-0**– Registro de Preços de Fios Cirúrgicos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 9hs do dia 21 de agosto de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do Edital da licitação abaixo, que ocorrerá no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), permanecendo inalteradas as demais disposições.

**PREGÃO ELETRÔNICO 114/2019 - PROCESSO 19.0.000053941-7**, Registro de Preços para Serviços de manutenção técnica corretiva em eletrodomésticos e equipamentos, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e componentes, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre. Foram feitas alterações nos seguintes itens do Edital: 7.3.1.1 Foi acrescentada a informação que os custos com fornecimentos de peças não serão objeto de disputa na licitação; e Anexo IX - Proposta - Foram acrescentados os valores máximos estimados com custo de peças nos itens 2.1.1 e 2.1.2, por não fazerem parte da disputa da licitação.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 23 de agosto de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 181/2019 PROCESSO 19.0.000063276-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (PE 181/2019)**

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 435/2019 - PROCESSO 18.0.000127649-9**, para a contratação de empresa para

prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VENCEDOR:** FS GESTÃO LTDA ME.

**VALOR GLOBAL:** R\$1.215.000,00

Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 119/2019 - PROCESSO 19.0.000053946-8**, para contratação de empresa para execução de serviços gráficos por demanda, incluindo todo o material, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ERRATA EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 PROCESSO 18.0.00009435-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria nº 512, de 26 de dezembro de 2017, situada na Rua Siqueira Campos, 1.300, 3º andar, Centro, no uso de suas atribuições, torna pública a ERRATA do Edital da licitação, na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica, no regime de empreitada por Preço Unitário, tendo como finalidade a contratação de 02 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços de publicidade e seus desdobramentos, tecnicamente capacitada para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do Município de Porto Alegre, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, de acordo com o estabelecido no art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

A redação do item 5.2 passa a ser: Plano de Comunicação Publicitária: a Proposta Técnica da licitante apresentará o Plano de Comunicação elaborado com base no Briefing que compõe o Anexo II deste Edital, tomando como investimento máximo o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões reais) e o prazo de 6 (seis) meses.

As demais disposições permanecem inalteradas.

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no processo SEI 18.0.000112504-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000079283-7

**AUTUADO:** RENASCER LAVAGEM EIRELI – ME “LAVAGEM DA PRETA”

**CPF/MF/CNPJ:** 21.951.700/0001-31

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223249, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não apresenta a correta razão social da empresa autuada, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

**PROCESSO:** 17.0.000001588-1

**AUTUADO:** JORGE LUIZ LENCINA

**CPF/MF/CNPJ:** 277.971.120-53

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223766, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

**PROCESSO:** 17.0.000002063-0

**AUTUADO:** BRUNO CESAR FREITAS SILVA

**CPF/MF/CNPJ:**012.821.020-60

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191870, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166.2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

**PROCESSO:** 17.0.000095951-0

**AUTUADO:** CENTRO COMERCIAL, GERENCIAMENTO E TREINAMENTO RUBEM BERTA

**CPF/MF/CNPJ:** 06.114.438/0001-87

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223422 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

### **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.009588.15.7 manteve o Auto de Infração n.º 148.939 e aplica a LZ Comunicação Visual Ltda, CNPJ 87.091.641/0001-87, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's, cumulada com multa diária de 237,562 UFM's, conforme Decisão Administrativa 125/2015. Conforme Ofício 378-18 a multa diária incidiu pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 05 (cinco) dias da ciência do indeferimento do Recurso pelo Ofício 340-15, conforme Parecer da CJ/SMAMS de 06.03.18, e corresponde a 86710,13 UFM's, que somado com a multa simples de 237,562 UF's, totaliza 86.947,692 UFM's. Decorrido o prazo estabelecido, o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000029102-4

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**CONTRATADA:** TRANSPORTES PETRY LTDA

**OBJETO:** Locação de Veículo com motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de locação com cláusula resolutive por 06 (SEIS) meses a contar de 19/07/2019

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 78/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.2623.3390.3999.0400.1

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de julho de 2019.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000029102-4

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**CONTRATADA:** TRANSPORTES PETRY LTDA

**OBJETO:** Locação de Veículo com motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de locação com cláusula resolutive por 06 (SEIS) meses a contar de 19/07/2019

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 78/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.2623.3390.3999.0400.1

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de julho de 2019.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000055686-9

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**CONTRATADA:** TRANSPORTES REDIVO LTDA ME

**OBJETO:** Locação de Veículo com motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de locação por 12 (doze) meses a contar de 01/08/2019

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 111/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601.4093.339039990400-1

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de julho de 2019.



**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 19.0.000045539-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, torna público nesta data que foi firmado no dia 09/04/2019 o Termo de Adoção entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, estabelecendo melhorias e manutenção do canteiro central da Av. Ipiranga entre a Avenida Dr. Salvador França e R. Professor Cristiano Fischer, conforme descrito no processo SEI 19.0.000045539-6.

Porto Alegre, 7 de agosto de 2019.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE**

### **EXTRATO DE I TERMO ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

**BENEFICIÁRIO:** Eduardo Castro Félix

**PROCESSO ELETRÔNICO:** 19.0.000031020-7

**TERMO REGISTRADO NA PGM SOB O Nº:** 69.915

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Retificação da data de início da concessão do benefício, passando a ser 03/09/2018; e prorrogação, por seis meses, da Concessão do Benefício Bolsa-Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), a ser depositado conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Concessão originalmente firmado.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, de 26/08/2019 a 25/02/2020, não podendo ser novamente prorrogado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

Porto Alegre, 05 de agosto de 2019.

**NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

### **EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

**PROCESSO:** 19.15.000003788-1

**BENEFICIÁRIO:** Heron Medeiros

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe

Juntos na Rua.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2019.

**NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 19.0.000086270-6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura

**CONTRATADO:** MOISES TUPINAMBA BISPO DA COSTA – MEI - CNPJ N° 26.974.002/0001-75.

**OBJETO:** Ministrar oficina de graffiti e realização de projeto na Estação Cidadania Restinga, que será inaugurado em 12 de AGOSTO de 2019, para a Coordenação de Artes Plásticas.

**VALOR:** R\$4.000,00 (quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039050200-1204

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 208/2019 – PROCESSO 19.10.000004706-6** – Ferragens e Ferramentas, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 22 de agosto de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 273/2019 – PROCESSO 19.10.000006217-0** – Contratação de serviços especializados em tratamento de dependência química para servidores ativos do Departamento, usuários de substâncias psicoativas, bem como doenças afetivas e cognitivas.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 22 de agosto de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 193/2019**

**PROCESSO 19.10.000001395-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços de conservação, manutenção geral com fornecimento de peças em veículos das marcas Chevrolet e Renault de propriedade do DEPARTAMENTO

**LOTE 01:** FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 270/2019 – PROCESSO 19.10.000006226-0** – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de plataformas de trabalhos em alturas.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 22 de agosto de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 238/2019**

**PROCESSO 19.10.000004197-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços de treinamento em Segurança do Trabalho nas Normas Regulamentadoras NR 20, 33 e 35, nas modalidades básico, intermediário e de reciclagem para servidores do DEPARTAMENTO, exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte, assim definidas em lei, integrante do presente Edital.

**LOTES 01,02,03**

**EMPRESA:** CGC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$33.573,79

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 223/2019 – PROCESSO 19.10.000004883-6** – Aquisição de Sistema completo para purificação de água, com instalação.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 23 de agosto de 2019.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## CONCORRÊNCIA 19.10.000006543-9

**OBJETO:** Contratação da execução dos serviços de limpeza e desassoreamento de galerias pluviais retangulares e bacias de amortecimento fechadas no perímetro urbano do Município de Porto Alegre com transporte e destino final dos resíduos removidos.

**DATA:** 09/09/2019, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 08/08/2019, diretamente no sítio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=235](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235) – clicar em **Licitações Publicadas**. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 130/2019**

**PROCESSO 19.10.000001856-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Materiais para laboratório

**ITENS 01,02,06,22,23,24,27**

**EMPRESA:** PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA-ME

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 14.682,95

**ITENS 08,21**

**EMPRESA:** EPPENDORF DO BRASIL LTDA

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 679,68

**ITENS 03,04,05,09,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,26,28,29,30,31,32:** DESERTOS

**ITENS 07,10,25:** FRACASSADOS

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **CELIC - INEXIGIBILIDADE 194/2019**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no inciso I do artigo 25, da lei 8.666/93 e resolução 08/96 da SMT, torna público que foram adquiridos vales Corporativos, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

**PROCESSO 19.15.000003705-9**

**EMPRESA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

**CNPJ:** 90.298.993/0001-12

**QUANTIDADE:** 81 cartões X 25 unidades = 2025 x 4,70 = R\$9.517,50

**VALOR TOTAL:** R\$9.517,50

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

**JORGE MORAS**, Direção Financeira.

Ratifico a decisão da Direção Financeira, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 19.15.000003705-9.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **EXTRATO DE CONTRATO 102/2019**

**PROCESSO:** 19.18.000000367-9.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Sispro S/A Serviços e Tecnologia da Informação.

**OBJETO:** Licenciamento e implantação do Sistema SISPRO ERP – Módulos Compras, Estoque, Contratos e Ordem de Serviço.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 30.227,56.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura até o cumprimento integral dos serviços e eventual necessidade de suporte técnico após a implantação do sistema.

Porto Alegre, 26 de julho 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 19.16.000018934-4**

**SENHOR(A):** ELISA DORNELLES PASTRO

Conforme Termo de Constatação **077-2019**, lavrado em 08/04/19, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) CARLOS TREIN FILHO, 627 bairro AUXILIADORA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FORD ESCORT L cor PRETA e placas IGA8665, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção. Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2019**  
**PROCESSO 19.16.000018813-5**  
**PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de chapas de alumínio.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 14/08/2019.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248